



LEI Nº 7900

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4429	Em: 26/03/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia Municipal de Conscientização sobre a Miastenia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Policial Madril/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia Municipal da Conscientização sobre a Miastenia, a ser celebrado anualmente no dia 2 de junho.

**Parágrafo único.** A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar sobre a Miastenia.

**Parágrafo único.** Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, o Poder Público poderá firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 25 MAR. 2026

  
**Renato Silva**  
Prefeito Municipal